



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.370, DE 9 DE JUNHO DE 2017**

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO SEMENTINHAS DA ESPERANÇA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 81/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

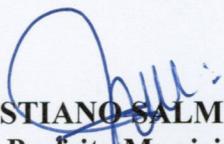
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar acordo de cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto consistirá no fornecimento de lanches, por meio da Central Municipal de Alimentação Escolar, com a ASSOCIAÇÃO SEMENTINHAS DA ESPERANÇA, que tem por objetivo contribuir, oferecer e desenvolver ações socioeducativas voltadas às crianças na faixa etária de 4 a 12 anos de idade, em período de contra turno escolar.

**ART. 2º.** As despesas decorrentes na execução da presente Lei correrão por dotações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de junho de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações  
Administrativas